



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 016/2015

REF.: PREGÃO N.º 061/2014 – ABERTURA EM 22/12/2014

HOMOLOGADO EM 30/12/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa LAERTES APARECIDO VENITTE REINA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso-PR, inscrito no RG sob n.º 2.137.841 SSP/PR, e no CPF sob n.º 571.048.409-15, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa LAERTES APARECIDO VENITTE REINA, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, S/n.º, Centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 72.292.386/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Laertes Aparecido Venitte Reina, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n.º 3.272.085-4 SSP/PR, e no CPF sob n.º 527.334.329-15, daqui por diante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, é a Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, durante o exercício de 2015, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 061/2014, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 30/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 44.108,90 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Oito Reais e Noventa Centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

LAERTES APARECIDO VENITTE REINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
2	CARNE bovina resfriada ou congelada tipo músculo de 2º , sem osso com registro no SIF. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	1100	R\$ 12,98	R\$ 14.278,00	JR BOVINO
3	CARNE bovina resfriada ou congelada tipo pedaços de 1º , sem osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	1150	R\$ 16,09	R\$ 18.503,50	JR BOVINO
5	LINGÜIÇA, mista tipo toscana – embalagem kg com registro no SIF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	kg	1260	R\$ 8,99	R\$ 11.327,40	REI PURURUCA
				TOTAL	R\$ 44.108,90	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

2133	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	18
2134	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
2136	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	48
2137	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	69
2138	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	82
2139	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	92
2140	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	102
2141	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	113
2142	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	123
2143	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	134
2144	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	155
2145	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	183



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

2146	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	194
2147	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	204
2148	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	215
2151	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	240
2152	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	241
2153	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	242
2154	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	243
2159	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	324
2164	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	373
2166	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	390
2169	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	05.05.00.13.392.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	404
2171	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	420
2172	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	442
2173	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	443
2174	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	444
2176	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	494
2180	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	504
2181	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	523
2185	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	555
2187	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.05.00.16.482.0016.2.088	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social	569
2188	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	580
2189	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	594
2190	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	607
2191	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	617
2192	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	627
2193	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.03.00.18.541.0020.2.063	DIVISAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	649
2194	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.04.00.18.541.0020.2.064	DIVISAO DE PROTECAO E FOMENTO	659
2195	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.05.00.17.512.0020.2.065	DIVISAO DE SANEAMENTO	665
2196	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.06.00.18.541.0020.2.089	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	671
2198	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	682



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

2199	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.02.00.08.244.0005.2.067	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	697
2200	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	709
2201	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	718
2202	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	726
2206	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	761
2207	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	762
2208	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	763
2210	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	765
2211	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	766
2213	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	743
2214	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	795
2215	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	796
2216	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	18
2217	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
2219	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	48
2220	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	69
2221	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	82
2222	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	92
2223	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	102
2224	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	113
2225	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	123
2226	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	134
2227	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	155
2228	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	183
2229	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	194
2230	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	204
2231	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	215
2234	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	240
2235	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	241



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

2236	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	242
2237	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	243
2242	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	324
2247	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	373
2249	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	390
2252	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	05.05.00.13.392.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	404
2254	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	420
2255	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	442
2256	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	443
2257	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	444
2259	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	494
2263	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	504
2264	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	523
2268	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	555
2270	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	07.05.00.16.482.0016.2.088	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social	569
2271	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	580
2272	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	594
2273	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	607
2274	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	617
2275	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	627
2276	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	09.03.00.18.541.0020.2.063	DIVISAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	649
2277	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	09.04.00.18.541.0020.2.064	DIVISAO DE PROTECAO E FOMENTO	659
2278	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	09.05.00.17.512.0020.2.065	DIVISAO DE SANEAMENTO	665
2279	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	09.06.00.18.541.0020.2.089	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	671
2281	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	682
2282	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.02.00.08.244.0005.2.067	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	697
2283	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	709
2284	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	718
2285	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	726
2289	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	761



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

2290	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	762
2291	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	763
2293	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	765
2294	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	766
2296	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	743
2297	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	795
2298	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GNEROS ALIMENTIC	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	796

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante;
- O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA
DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA
DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo das Secretarias solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA DOZE
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato e até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

**CLÁUSULA TREZE
DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

**CLÁUSULA QUATORZE
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUINZE
DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DEZESSEIS
DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DEZESSETE
DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 22 de Janeiro de 2015

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria - Prefeita

LAERTES APARECIDO VENITTE REINA
Laertes Aparecido Venitte Reina

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58